

RESOLUÇÃO Nº 702, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Homologa “ad referendum” do Plenário, o ato do CRMV-PB que aprovou a 3ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2001.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, através de seu Presidente “ad referendum” do Plenário, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do art. 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com as alíneas “i” e “z” do art. 4º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969 e,

Considerando que o processo não foi protocolizado no CFMV em tempo hábil para ser apreciado na CXLVI Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 10 e 11 de dezembro de 2001, em Brasília – DF,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar “ad referendum” do Plenário, o ato do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba, que aprovou a 3ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2001, conforme a seguir:

Processo nº 231/2002			
Receitas Correntes	219.480,00	Despesas Correntes	201.930,00
Receitas de Capital	_____ - _____	Despesas de Capital	<u>17.550,00</u>
Total	219.480,00	Total	219.480,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd. Vet. José Euclides V. Severo
Secretário-Geral
CRMV-RS nº 1622